



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica  
Rua Vinte, 1600, Bloco C, 2º piso, S/N - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5247 - ppgpedu@pontal.ufu.br e secppgpedu@pontal.ufu.br



**PORTARIA PPGPEDU Nº 2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia a Comissão de Seleção para o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no 1º semestre de 2024 no Programa de Pós-graduação em Educação Básica do Pontal por meio do Edital PPGPEDU 2/2023.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76 do regimento Geral da UFU, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital PPGPEDU 2/2023 destinado à seleção de alunos regulares para ingresso no 1º semestre de 2024 no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação Básica do Pontal;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação básica do Pontal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão de Seleção de alunos regulares para ingresso no 1º semestre de 2024, no curso de Mestrado Profissional, junto ao Programa de Pós-graduação em Educação Básica do Pontal para a **Linha de Pesquisa Formação de professores e práticas educativas**, conforme segue:

Membros:

Claudiene Santos

Sandro Prado Santos

Vlademir Marim

Art. 2º Determinar que a Comissão de Seleção desenvolva seus trabalhos nos termos do Edital PPGPEDU 2/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Gláucia Signorelli de Queiroz Gonçalves  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação Básica  
Instituto de Ciências Humanas do Pontal  
Portaria de Pessoal UFU Nº 4890/23



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Signorelli de Queiroz Gonçalves, Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4922838** e o código CRC **762B7C4A**.